



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: JAYHAWK GLOBAL (University of Kansas), instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição da servidora Cintia Leitner Bizarria, no evento de capacitação: "*Fundamentals of V/STOL Rotorcraft*"; promovido pela Jayhawk Global/University of Kansas, instituição estrangeira, a ser realizado de forma presencial, em San Diego, nos Estados Unidos, no período estimado de 16 a 19/09/2024, conforme Requerimento de Capacitação Externa (sei! 10381718) e *folder* de promoção e detalhamento do evento (sei! 10383978).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 15.469,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00066.009301/2024-10.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

5. Por fim, mediante a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de autorização para afastamento do país do servidor em pauta, o processo poderá ser enviado à Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade (GTFC/SAF), para o pagamento da despesa.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, Superintendente de **Administração e Finanças**, em 12/09/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10545394** e o código CRC **94E6110E**.

Referência: Processo nº 00066.009301/2024-10

SEI nº 10545394